



**PARECER Nº 063/2020 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei nº CM 002/2020.

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Josafá Anderson, que “Declara de utilidade pública a Igreja Pentecostal Plenitude Milagres de Deus, com sede e foro neste Município”.

O projeto encontra-se acompanhado de todos os documentos exigidos pelo art. 2º, inciso I da Lei nº 5.207/2001.

A Digníssima Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Pela análise do projeto, em conjunto com a documentação que o acompanha, verifica-se que todos os requisitos necessários à declaração de utilidade pública foram preenchidos.

Se se verificar na justificativa do projeto, e se avaliar os projetos desenvolvidos pela entidade, observa-se que, de fato, há utilidade pública, justificando a declaração por lei.

Sendo assim, conclui-se que o projeto merece prosperar, sendo recomendável sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela APROVAÇÃO.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.



Vereador Nego do Buriti
Relator - Presidente

Vereador Adair Otaviano
Membro

Vereador Ademir Silva
Membro

Projeto de Lei nº CM 002/2020.